PERSEGUIÇÃO AO POVO ROHINGYA EM MIANMAR: DESAFIOS JURÍDICOS E INTERNACIONAIS

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Sidnea Aparecida Pereira
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Habib Ribeiro David
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O povo Rohingya, minoria muçulmana de Mianmar, enfrenta décadas de perseguição sistemática, marcada por discriminação legal, violência estatal e deslocamentos forçados. Localizados principalmente no estado de Rakhine, são privados de cidadania desde a lei de 1982, tornando-se apátridas em sua própria terra. Episódios de violência em larga escala, intensificados desde 2012 e agravados em 2017, resultaram em milhares de mortes e no êxodo de mais de 700 mil pessoas para Bangladesh. O caso atraiu atenção da comunidade internacional, levantando debates sobre violações de direitos humanos, crimes de guerra e possíveis atos de genocídio.

Objetivo

Analisar a perseguição contra os Rohingya sob a ótica do Direito Internacional, identificando violações jurídicas e a responsabilidade do Estado de Mianmar perante a comunidade internacional.

Material e Métodos

A pesquisa adota revisão bibliográfica e documental, baseada em tratados internacionais como a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1948), relatórios da ONU e do Alto Comissariado para Refugiados (ACNUR), além de documentos da Human Rights Watch e da Anistia Internacional. Foram consultadas também decisões da Corte Internacional de Justiça (CIJ), em especial o processo iniciado por Gâmbia contra Mianmar em 2019. A metodologia é qualitativa, com análise crítica das fontes jurídicas e institucionais, confrontando princípios de proteção de minorias, direito à cidadania e proibição de discriminação com as práticas do Estado birmanês.

Resultados e Discussão

Constatou-se que os Rohingya sofrem violações múltiplas: negação de cidadania, restrições de liberdade de movimento, proibição de acesso a serviços básicos, além de deslocamentos forçados em massa. Relatórios da ONU caracterizaram as ações do exército de Mianmar como “limpeza étnica” e possíveis atos de genocídio. A

atuação da CIJ, ao admitir o caso contra Mianmar, representa marco importante na responsabilização internacional. No entanto, persistem lacunas na efetividade das medidas, devido a resistências políticas internas e limitações na atuação de organismos multilaterais.

Conclusão

A perseguição ao povo Rohingya evidencia a necessidade de fortalecimento dos mecanismos internacionais de proteção de direitos humanos. O caso demonstra como a ausência de cidadania e a discriminação institucionalizada podem levar a crimes internacionais de maior gravidade. O Direito Internacional, embora disponha de normas claras, encontra desafios na sua implementação prática diante da soberania estatal e da ineficácia dos organismos internacionais.

Referências

ANISTIA INTERNACIONAL. “Caged Without a Roof”: Apartheid in Myanmar’s Rakhine State. Londres, 2017.
HUMAN RIGHTS WATCH. “All of My Body Was Pain”: Sexual Violence Against Rohingya Women and Girls in Burma. Nova Iorque, 2017.
ONU. Report of the Independent International Fact-Finding Mission on Myanmar. Genebra, 2018.
CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA. The Gambia v. Myanmar – Application of the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide, 2019.